

LEI Nº 3.136, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Anexo I da Lei nº 3.080, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre o Quadro Geral de Pessoal do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de Agente de Saneamento de que trata a Lei nº 3.080, de 24 de maio de 2022, constante no Anexo I, Quadro de Empregos Públicos Permanentes, 1 – Categoria Operacional, fica enquadrado na referência 15 da tabela salarial de servidores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do DHS, suplementadas se necessário.

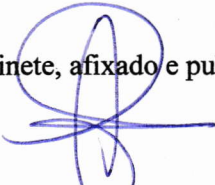
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 19 de dezembro de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no lugar de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

